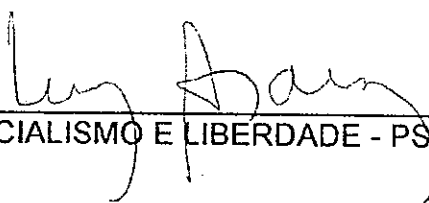


PROCURAÇÃO GERAL PARA O FORO

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL, partido político com representação no Congresso Nacional, devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral por meio da Resolução nº 22.083 de 15.09.2005, com sede e foro em Brasília (DF), SCS, Bloco 5, Loja 80, por seu Presidente **RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 212.951.582-72 e portador do RG nº 1.824.970 SSP/PA, nomeia e constitui seus procuradores as advogados **ANDRÉ BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI**, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 29.498; **ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI**, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 21.144 e **ÁLVARO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI**, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 18.391 e **NARAJULIA DE PAULA CIPRIANO**, brasileira, inscrita na OAB/DF sob o nº 44.368, todos integrantes do escritório MAIMONI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/DF sob o nº 478/98-RS e no CNPJ sob o nº 02.644.269/0001-36, situado no SCN, Quadra 01, Bloco F, nº 79, Salas 1.217/1.219, Brasília-DF, CEP 70.711-905, telefone/fax 55 (61) 3328-2914, e aos advogados **DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 73.032 e no CPF/MF sob o nº 005.516.427-77; **JULIANA CESARIO ALVIM GOMES**; inscrita na OAB/RJ sob o nº 173.555 e no CPF/MF sob o nº 124.202.777-75; **LETICIA MARQUES OSÓRIO**, inscrita na OAB/RS sob o nº 31.163 e no CPF/MF sob o nº 528.973.110-53; **EDUARDO LASMAR PRADO LOPES**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 189.700 e no CPF/MF sob o nº 145.546.797-99; **WALLACE DE ALMEIDA CORBO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 186.442 e no CPF/MF sob o nº 136.856.547-64; **CARINA LELLIS NICOLL SIMÕES LEITE**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.533 e no CPF/MF sob o nº 057.979.607-88; **CLARA IGLESIAS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 145.975 e no CPF/MF sob o nº 023.971.937-95; **ADEMAR BORGES DE SOUZA FILHO**, inscrito na OAB/DF sob o nº 29.178 e no CPF/MF sob o nº 016.801.861-67; e estagiária **JULIANA CARREIRO AVILA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 204.305 e no CPF/MF sob o nº 147.303.727-19, todos integrantes da CLÍNICA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CLÍNICA UERJ DIREITOS, com endereço profissional à Rua São Francisco Xavier, 524, 7º andar, sala 7001B – Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, para os quais confere os poderes especiais para aditar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal, visando a impugnar a Medida Provisória nº 755, de 19 de dezembro de 2016, conferindo, ainda, poderes gerais para o foro definidos no artigo 105 do Código de Processo Civil.

Brasília, 22 de dezembro de 2016.


PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL